



DECRETO Nº 5.618, DE 13 DE MARÇO DE 2.025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4921/2025, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 1.996.407,44 (Um milhão e novecentos e noventa e seis mil e quatrocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

29 SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

29.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

003.08.244.0131.1273 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO MATERIAIS PERMANENTES COM RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL ESTRUTURA SUAS – UNIDADE INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Cód. Reduzido 1726

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

29.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

003.08.244.0131.2472 MANUT DE RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL ESTRUTURA SUAS – UNIDADE INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE



Cód. Reduzido 1725

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO

Cód. Reduzido 1724

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBTOTAL 1.996.407,44

TOTAL 1.996.407,44

Art. 2º - O valor aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos de Superávit Financeiro do Balanço do exercício anterior, conforme preceitua o Art. 43, inciso I da lei federal 4.320/1964:

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

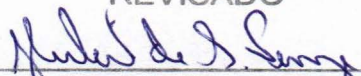
Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS – MT, AOS
TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023

REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, de 01/01/2025
OAB/MT -22475/-0